



Número: **0800709-11.2018.8.18.0061**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Miguel Alves**

Última distribuição : **16/08/2018**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Seguro, Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA RIBEIRO (AUTOR)	ICARO VENANCIO BORGES BARBOSA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
31559 89	16/08/2018 11:22	Petição Inicial	Petição Inicial
31561 06	16/08/2018 11:22	Procuração	Procuração
31561 24	16/08/2018 11:22	Declaração de Hipossuficiência Econômica	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
31561 27	16/08/2018 11:22	Documentos Pessoais	Documentos
31561 42	16/08/2018 11:22	Comprovante de Residência	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
31561 95	16/08/2018 11:22	Boletim de Ocorrência	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
31562 01	16/08/2018 11:22	Prontuário Médico	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
31562 05	16/08/2018 11:22	Administrativo	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA
DE MIGUEL ALVES – PIAUÍ.**

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA RIBEIRO, brasileiro, portador da cédula de identificação de nº: 3.782.075 SSP/PI, e CPF: 612.195.313-67, residente e domiciliado na Rua Cruz das Almas, nº 1970, Bairro Urbano, nesta cidade de Miguel Alves/PI, vem mui respeitosamente por meio de seu advogado infra-assinado, à presença de Vossa Excelência, propor

AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA SEGURO DPVAT

Em face de **Seguradora LIDER dos consórcios de seguro DPVAT, CNPJ:09.248.608/0001-04, Rua: Senador Dantas, nº:74-5 andar, Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP:20.031-201**, pelos motivos de fato e de direito a seguir exposto:

DO BENEFICIO DA JUSTIÇA GRATUITA

O Requerente é pessoa pobre, na acepção jurídica da expressão, conforme declaração (doc.em anexo), onde informa não poder demandar em juízo sem prejuízo de seu próprio sustento e do de sua família.

Faz-se relevante respaldar o pedido nos diplomas legais, sendo os mesmos, a Constituição Federal, que em seu artigo 5º, inciso. LXXIV garante o acesso à justiça gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos, e também a Lei 1.060/50, que rege todo o instituto da assistência judiciária.



Assim, **REQUER** digne-se Vossa Excelência conceder-lhe os benefícios da **Justiça Gratuita**.

DOS FATOS

Em 02 de Setembro de 2017, por volta das 20:30hrs, o requerente conduzia uma motocicleta modelo Honda POP100, ano 2014/2014, cor preta, placa OEI-5932, licenciada em nome de Maria da Conceição Teixeira.

Na oportunidade o requerente conduzia a motocicleta pela Rua Santa Luzia, próximo a Prefeitura de Miguel Alves/PI, em sentido a praça José Rego situada no centro da cidade, quando colidiu com um motoqueiro não identificado, perdendo o equilíbrio de sua motocicleta, levando-o a queda. Após o ocorrido, fora socorrido pelo Sr Edmundo de Souza Ribeiro, que conduziu o requerente ao Hospital Buenos Aires, em Teresina, de onde fora, posteriormente, encaminhado para o Hospital de Urgências de Teresina – HUT, onde fora constatada fratura da clavícula direita, conforme prontuário nº 453545/17 (em anexo).

Ao solicitar administrativamente o benefício de seguro DPVAT, o mesmo recebeu a quantia de R\$ 1.687,50 (mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), quando deveria receber a quantia de R\$.13.500,00 (treze mil e quinhentos reais, por conta da lesão extremamente grave e do risco de debilidade permanente.

DO DIREITO

O art. 3º da lei nº. 6.194/74, estabelece que os danos pessoais cobertos pelo seguro DPVAT compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementar, conforme se vê abaixo:

Art. 3º - Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;



III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

Os documentos anexados nesta exordial provam de forma inequívoca que houve o acidente de trânsito, bem como o nexo de causalidade entre o fato ocorrido e o dano dele decorrente, fazendo jus a parte autora ao recebimento do seguro obrigatório nos termos do art. 5º da Lei nº 6.194/74, que assim dispõe:

Art. 5º. O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado. (grifo nosso)

O fato foi devidamente comprovado pela parte autora, de acordo com o art. 5º da Lei 6.194/74, § 1, a), que diz que:

“O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente” ...

Mediante a entrega dos seguintes documentos:

“registro da ocorrência no órgão policial competente”.

Veja que a lei não diz se o Boletim de Ocorrência deve ser comunicado ou não, exige-se o Boletim de Ocorrência OU Certidão de Ocorrência. É ônus da Seguradora fazer prova de que as informações contidas no Boletim de Ocorrência, ou na Certidão de Ocorrência, não são verdadeiras, se assim por ventura alegar.

Além do Boletim de Ocorrência, outros documentos juntados pela parte autora, corroboram a veracidade das declarações expostas no BO. Portanto, o conjunto probatório, atesta o fato como verdadeiro.

Veja Excelênciia, que a parte autora cumpriu o determinado pelo Artigo 333, I do Código de Processo Civil, pois junta documentos comprovando suas alegações (BOLETIM DE OCORRÊNCIA, conforme art. 5º da Lei 6.194/74, § 1, a), além da documentação médica hospitalar), portanto, meras alegações da seguradora alegando o contrário, não podem ser admitidas.

É dever da Seguradora Requerida, cumprir com o determinado pelo art. 333, II do CPC, que diz que ao réu incumbe o ônus da prova, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor.

Não obstante, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso, entende, que a simples prova do acidente e da invalidez permanente, podem ser provados por outros meios de provas, não dependendo exclusivamente de Laudo Pericial ou Boletim de Ocorrência, conforme se vê no recurso de apelação nº 69727/2008, abaixo transcrição da ementa:



PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

RECURSO DE APelação CíVEL N° 69727/2008 - CLASSE II - 21 - APELANTE: SUL AMÉRICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS

APELADO: JOSÉ RONALDO DA SILVA

Número do Protocolo: 69727/2008

Data de Julgamento: 8-9-2008

EMENTA:

RECURSO DE APelação CíVEL - AÇÃO DE COBRANÇA SECURITÁRIA - DPVAT - PRELIMINAR DE DESERÇÃO - REJEITADA - ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO NEXO CAUSAL - AFASTADA - LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL - DISPENSÁVEL - POSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO POR OUTROS ELEMENTOS DE PROVA - SINISTRO E INVALIDEZ DE CARÁTER PERMANENTE – COMPROVAÇÃO DO NEXO CAUSAL - SALÁRIO MÍNIMO - ALEGADA IMPOSSIBILIDADE DE VINCULAÇÃO - AFASTADA - PARÂMETRO PARA A FIXAÇÃO DO QUANTUMINDENIZATÓRIO - POSSIBILIDADE - GRAU DE INVALIDEZ RESULTANTE DO ACIDENTE DE TRÂNSITO - DESNECESSIDADE - RESOLUÇÕES DO CNSP - PRINCÍPIO DA HIERARQUIA DAS LEIS - RECURSO DESPROVIDO.

Nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.194/74, “o pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente”.

Demonstrado o nexo causal existente entre o acidente automobilístico e a lesão de caráter permanente na vítima, impõe-se o dever de indenizar.

O LAUDO PERICIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL NÃO CONFIGURA DOCUMENTO ESSENCIAL E IMPRESCINDÍVEL À PROPOSITURA DA AÇÃO DE COBRANÇA SECURITÁRIA, NOTADAMENTE PORQUE A INCAPACIDADE DECORRENTE DO SINISTRO PODE SER AFERIDA POR OUTROS MEIOS DE PROVA.(...).

Portanto, cumpre a parte autora com o determinado por lei e embasado na jurisprudência, para fazer jus ao reconhecimento do direito a indenização, bem como ao recebimento da mesma, o que desde já requer.

DA PROVA PERICIAL – DA TEORIA DA DINAMIZAÇÃO DO ÔNUS DA PROVA

O sistema processual brasileiro, ao definir que a cada parte cabe provar o que alegou, adotou a Teoria Clássica que possui uma concepção estática do ônus da prova. Isto é, a distribuição do ônus, segundo o Código de Processo Civil, define-se abstrativamente, considerando-se apenas as hipóteses legais, sem sofrer qualquer influência ou interferência da situação posta em juízo.



Observa-se, portanto, que o CPC não conferiu mutabilidade ao ônus da prova de modo que as particularidades da causa pudessem, em determinadas hipóteses, alterar a regra comum de distribuição de ônus da prova.

Ao ignorar as particularidades da causa, demonstrou-se em desarmonia com o modelo constitucional do direito processual civil, pautado no direito fundamental de acesso à justiça, que exige uma leitura do processo, de seus procedimentos e de suas técnicas, consoante as particularidades de cada causa.

Por conta disso, tem-se destacado e ganhado espaço na doutrina nacional a Teoria da Distribuição Dinâmica do Ônus da Prova, que indica um modelo de distribuição pautado na dinâmica da própria relação jurídica processual em análise, podendo-se a ela se ajustar, com o fim de melhor atender às especificidades da causa em concreto.

Assim, seguindo a Teoria da Distribuição Dinâmica do Ônus da Prova, este ônus não decorre de uma simples definição em abstrato do legislador, ele deve ser desempenhado pela parte que, conforme as particularidades do caso em concreto, possui as melhores condições de provar os fatos.

Por meio dessa teoria, a análise a respeito de quem tem o ônus de produzir a prova fica a cargo do magistrado, enquanto gestor da prestação jurisdicional. Nas palavras de Humberto Theodoro:

“Fala-se em distribuição dinâmica do ônus probatório, por meio da qual seria, no caso concreto, conforme a evolução do processo, atribuído pelo juiz o encargo de prova à parte que detivesse conhecimentos técnicos ou informações específicas sobre os fatos discutidos na causa, ou, simplesmente, tivesse maior facilidade na sua demonstração. É necessário, todavia, que os elementos já disponíveis no processo tornem verossímil a versão afirmada por um dos contendores e defina também a nova responsabilidade pela respectiva produção.” (Curso de Direito Processual Civil: teoria geral do direito processual civil e processo de conhecimento. 48. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008)

Nesse sentido o julgado do E. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

“AGRAVO INTERNO. SEGUROS. AÇÃO DE COBRANÇA. DPVAT. ADIANTAMENTO. HONORÁRIOS DO PERITO. TEORIA DAS CARGAS PROCESSUAIS DINÂMICAS. REGRA PROCESSUAL QUE TRATA DO ENCARGO DE ANTECIPAR AS DESPESAS PARA PRODUÇÃO DE PROVA NECESSÁRIA A SOLUÇÃO DA CAUSA. HONORÁRIOS. VALOR. ADEQUAÇÃO. TERMO DE COOPERAÇÃO. INAPLICABILIDADE. PRINCÍPIOS DA BOA FÉ E DA SOLIDARIEDADE NA BUSCA DA VERDADE REAL. 1. Preambularmente, cumpre destacar que é aplicável ao caso dos autos a teoria das cargas processuais dinâmicas, uma vez que as partes não se encontram em igualdade de condições para a coleta probatória pretendida, in casu levantamento técnico, existindo óbice para a realização desta em face da hipossuficiência da parte demandante importar na delonga desnecessária da solução da causa, o que atenta aos princípios da economia e celeridade processo. 2. Note-se que a teoria da carga dinâmica da prova parte do pressuposto que o encargo probatório é regra de julgamento e, como tal, busca possibilitar ao magistrado produzir



prova essencial ao convencimento deste para deslinde do litígio, cujo ônus deixado à parte hipossuficiente representaria produzir prova diabólica, isto é, de ordem negativa, ou cuja realização para aquela se tornasse de difícil consecução, quer por não ter as melhores condições técnicas, profissionais ou mesmo fáticas, sejam estas de ordem econômico-financeira ou mesmo jurídica para reconstituir os fatos. 3. Aplica-se a teoria da carga dinâmica probatória, com a inversão do ônus de suportar o adiantamento das despesas com a produção de determinada prova, com base no princípio da razoabilidade, ou seja, é aceitável repassar o custo da coleta de determinada prova a parte que detém melhor condição de patrocinar esta, a fim de se apurar a verdade real e obter a almejada justiça. 4. Releva ponderar que a dinamização do ônus da prova será aplicada quando for afastada a incidência do artigo 333 do código de processo civil por inadequação, ou seja, quando for verificado que a parte que, em tese, está desincumbida ao ônus probandi, pois não possui as melhores condições para a realização de prova necessária ao deslinde do feito. 5. Assim, a posição privilegiada da parte para revelar a verdade e o dever de colaborar na consecução desta com a realização da prova pretendida deve ser evidente, consoante estabelecem os artigos 14, I, e 339, ambos do código de processo civil, pois se aplica esta regra de julgamento por exceção, a qual está presente no caso dos autos, pois a parte demandada conta com melhores condições jurídicas e econômicas de produzir tal prova, pois se trata de seguradora especializada neste tipo de seguro social. 6. No presente feito não merece guarida à pretensão da parte agravante, uma vez que o art. 333 do código de processo civil estabelece que os honorários do perito serão pagos antecipadamente pela parte que houver requerido o exame técnico, ou pelo autor, quando pleiteado por ambas as partes ou determinado de ofício pelo juiz, desde que aquela regra geral não importe em dificultar a realização da prova pretendida ou retardar a solução da causa, o que autoriza a inversão do encargo de adiantar o montante necessário a produção da prova pretendida. 7. Destaque-se que mesmo a perícia sendo determinada de ofício pelo magistrado é possível a inversão do encargo de adiantamento dos honorários de perito, desde que atendidas às condições atinentes a teoria da carga dinâmica da produção probatória. 8. Frise-se que a teoria da carga dinâmica da prova ou da distribuição dinâmica do ônus da prova é regra processual que visa definir, qual parte suportará os custos do adiantamento das despesas para realização de determinada prova necessária a solução do litígio no curso do feito, dentre as quais os honorários periciais. Logo, não há prejuízo a qualquer das partes com esta medida de ordem formal, pois a prova em questão irá servir a realização do direito e prestação de efetiva jurisdição, com a apuração de verdadeira reconstituição dos fatos discutidos, o que interessa a todos para alcançar a pacificação social. 9. Cumpre ressaltar, também, que antes da realização da perícia os honorários são fixados provisoriamente, a fim de ser dado início a avaliação técnica pretendida, contudo, por ocasião da decisão final, o magistrado pode estabelecer em definitivo aquela verba de sucumbência em patamar superior ao inicialmente feito, de acordo com o princípio da proporcionalidade e grau de complexidade do exame levado a efeito, atribuindo o pagamento daquela à parte sucumbente na causa. 10. Assim, devem ser mantidos os honorários definitivos fixados em dois salários mínimos, caso sucumbente a demandada. 11. No entanto, como a perícia foi postulada por ambas as partes, os honorários de adiantamento caso devessem ser alcançados pelo estado, de acordo com os limites impostos no ato nº 051/2009-p, isto se o ente público não possa prestar esta diretamente mediante corpo técnico habilitado para tanto, o que não incide no caso dos autos devido à aplicação da teoria das cargas processuais



dinâmicas. 12. Descabe a aplicação do termo de cooperação nº 103/2012 firmado entre este egrégio tribunal de justiça e a seguradora líder dos consórcios do seguro DPVAT, tendo em vista que o referido termo diz respeito ao projeto conciliação. 13. É oportuno ressaltar que o termo "cooperação" pressupõe consenso e aceitação por ambas as partes, propiciando o poder judiciário esta aproximação, mas não importa em medida coercitiva e obrigatória a ser aplicada a questão de ordem privada, quando não há esta composição prévia. Ao contrário, no caso dos autos a matéria é controvertida e litigiosa, pendente de decisão judicial, logo, não se aplica aquela parametrização sugerida para os honorários periciais, devendo estes atender aos parâmetros usualmente fixados pela Lei Processual Civil, princípios jurídicos e critérios fixados jurisprudencialmente. 14. Os argumentos trazidos no recurso não se mostram razoáveis para reformar a decisão monocrática. Negado provimento ao agravo interno. (TJRS; AG 521201-30.2013.8.21.7000; Porto Alegre; Quinta Câmara Cível; Rel. Des. Jorge Luiz Lopes do Canto; Julg. 25/03/2014; DJERS 28/03/2014.

Seguindo a influência da doutrina favorável à dinâmica da distribuição do ônus da prova, bem como a jurisprudência, o Projeto de Lei nº 8.046/2010, que trata do novo Código de Processo Civil Brasileiro, trouxe essa já pacificada possibilidade de dinamização do ônus da prova, conforme determina o art. 358.

Com base na premissa apresentada, com o fim de chegar-se a uma justiça processual e, pautada na orientação doutrinária acima delineada, requer, desde já, Requerer a aplicação da teoria da distribuição dinâmica do ônus da prova, com a inversão do ônus de suportar o adiantamento das despesas com a produção da prova pericial, tomando por base, o princípio da razoabilidade, pois a seguradora Requerida detém melhores condições de patrocinar esta, a fim de se apurar a verdade real e obter a alcançando assim, a almejada justiça.

DO PEDIDO

Ex positis, ao reconhecer que a Indenização do Seguro Obrigatório tem como efeito beneficiar quaisquer vítimas de acidente de trânsito e não as seguradoras do sistema, o Requerente requer a Vossa Excelência o que segue:

- a) A concessão da justiça gratuita, haja vista o Requerente não tem condições de arcar com as despesas processuais, sem prejuízo de seu sustento e de sua família. Para tanto, fulcra-se no art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal e o art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.060/50;
- b) Que Vossa Excelência designe data para realização de Audiência de Conciliação, expedindo-se o competente mandado de citação ao Réu no endereço fornecido pelo autor, citação essa que deverá ser por CORREIOS COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR), nos termos dos Arts. 221, inciso I e 222, do CPC, para nela comparecer, caso queira, apresentar contestação no prazo legal, sob pena de confissão e revelia;



- c) Requer a aplicação da teoria da distribuição dinâmica do ônus da prova, com a inversão do ônus de suportar o adiantamento das despesas com a produção da prova pericial, tomando por base, o princípio da razoabilidade, pois a seguradora Requerida detém melhores condições de patrocinar esta, a fim de se apurar a verdade real e alcançando assim, a almejada justiça, determinando assim, a realização de perícia médica;
- d) Se eventualmente pelos motivos elencados em lei, for decretada a revelia da Seguradora Requerida, requer seja aplicada a teoria da distribuição dinâmica do ônus da prova, com a inversão do ônus de suportar as despesas com a produção da prova pericial, condenando a Ré a arcar com os honorários periciais, arbitrados por Vossa Excelência, que deverão ser pagos ao final do processo, pois não pode o estado arcar com tal ônus por desídia da Seguradora, também não pode a mesma beneficiar-se da própria torpeza (haja vista que se for o Estado incumbido de tais despesas, a seguradora estaria sendo premiada por ser revel, o que não é admissível);
- e) Que seja julgado procedente o pedido, condenando o requerido a completar o Pagamento integral do Seguro Obrigatório - **DPVAT**, conforme determinado em lei, no valor de R\$ 11.812,50 (onze mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo este o valor que resta para integralizar o valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);
- f) A condenação da Requerida no pagamento das custas e demais despesas processuais;
- g) Protesta e requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas, principalmente pela juntada posterior de outros documentos, pericial, testemunhal, devendo ainda, o Requerido colacionar aos autos os documentos necessários para o desenrolar da questão, por ser de direito e de justiça;
- h) segue em anexo os quesitos a serem apreciados pelo perito no ato de realização da perícia médica;

Dá-se à presente causa o valor de R\$ 11.812,50 (onze mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), apenas para fins meramente fiscais.

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

União, 16 de Agosto de 2018.



ÍTALO VINÍCIUS BORGES BARBOSA

OAB/PI 12.272

ÍCARO VENÂNCIO BORGES BARBOSA

OAB/PI 15.983



Assinado eletronicamente por: ICARO VENANCIO BORGES BARBOSA - 16/08/2018 11:21:17
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18081611211713800000003061842>
Número do documento: 18081611211713800000003061842

Num. 3155989 - Pág. 9

PROCURAÇÃO "ADJUDICIA"

OUTORGANTE	<i>Francisco das Chagas de Souza Ribeiro</i>		
Nacionalidade	<i>Brasileiro</i>	Natural	<i>Pereirina - PI</i>
Estado Civil		RG nº	<i>3.182.075</i>
Profissão		CPF nº	<i>612.195.313-67</i>
Endereço	<i>Rua Cruz das Almas 1970</i>		
Bairro	<i>Urbanos</i>	CEP	<i>64.130-000</i>
Município/UF	<i>Miguel Alves - PI</i>		

OUTORGADOS: ÍTAO VINÍCIUS BORGES BARBOSA, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB-PI sob o nº 12.272, e ÍCARO VENÂNCIO BORGES BARBOSA, brasileiro, advogado devidamente inscrito na OAB-PI sob o nº 15.983 ambos com endereço profissional para receber intimações na Rua Anfrísio Lobão, nº.745, Centro, União PI, CEP: 64120-000, Tel.: (86) 99400-4302, (86) 99925-8856, (86) 994790328.

PODERES: Os poderes para foro em geral, com cláusula "adjudicia" e "et extra", a fim de que, possa defender os interesses e direitos do(a) outorgante perante Juízo, instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente que o(a) outorgante seja autora ou reclamante, defendendo-a quando for réu, interessada ou requerida, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, recorrer, firmar compromisso, podendo ainda substabelecer o presente com ou sem reserva de poderes, bem como destituir advogado(s), se assim lhe convier, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. Em especial para AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA
de Seguro DPVAT.

União/PI, 15 de AGOSTO de 2018.

Francisco das Chagas de Souza Ribeiro
OUTORGANTE

Scanned by CamScanner



DECLARAÇÃO DE INPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

DECLARANTE	Francisco das Chagas de Souza Ribeiro		
Nacionalidade	Brasileiro	Natural	Teresina - PI
Estado Civil		RG nº	3.782.075
Profissão		CPF nº	612.195.313-67
Endereço	Rua Cruz das Almas 1940		
Bairro	Urbano	CEP	64.130-000
Município/Uf	Miguel Alves - PR		

Declaro que não posso suportar as despesas processuais decorrentes desta demanda sem prejuízo do meu próprio sustento e de minha família, sendo, pois, para fins de concessão do benefício da gratuidade de Justiça, nos termos da Lei 1.060/50, pobre no sentido legal da acepção.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento das sanções penais que estarei sujeito caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade, firmo o presente.

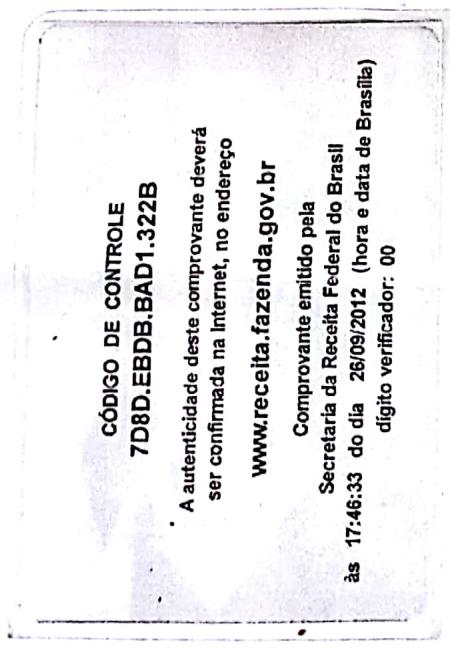
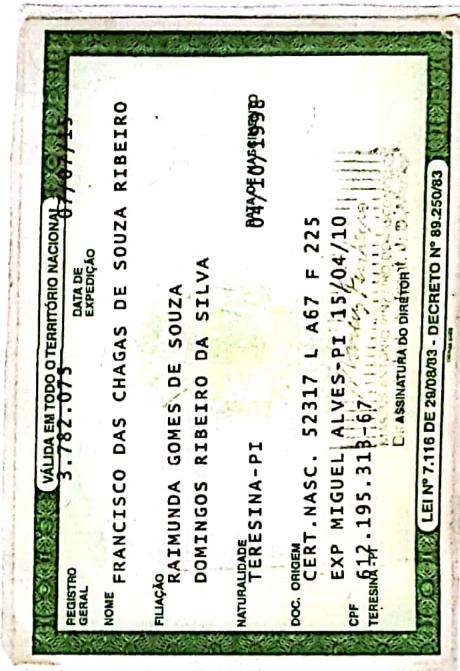
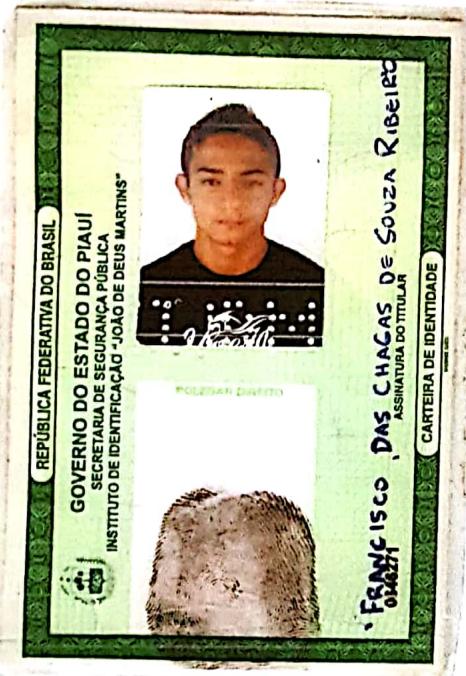
UNIÃO, 15 de AGOSTO de 2018

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA RIBEIRO

DECLARANTE

Scanned by CamScanner





Assinado eletronicamente por: ICARO VENANCIOS BORGES BARBOSA - 16/08/2018 11:21:17
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18081611211728400000003061880>
Número do documento: 18081611211728400000003061880

Num. 3156127 - Pág. 1

Scanned by CamScanner



Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO
0475590-1

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 04.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de imprensa autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 009131360

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 29 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JULHO/2018	03/08/2018	111	105,46

RAIMUNDA GOMES DE SOUSA
R. CRUZ DAS ALMAS 1970 1970 B-URBANO
CPF: 00079387586391
CEP: 64.130-000 - MIGUEL ALVES

DADOS DA LEITURA kWh		DATAS DA LEITURA	
Atual:	4647	Atual:	27/07/2018
Anterior:	4536	Anterior:	28/06/2018
Constante de Multiplicação:	1.000	Próxima Leitura:	28/08/2018
Consumo Medido:	111	Emissão:	25/07/2018
Consumo Faturado:	111 FCAN	Apresentação:	27/07/2018

NORMAL		29	
DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA			
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste
RESIDENCIAL	MONO	A1607060	1.1.1.1 122
HISTÓRICO kWh			
Mês/ano consumo		DESCRIPÇÃO DA CONTA	
JUN/18	107	CONSUMO	111 A R\$ 0,832309 = 92,38
MAR/18	107	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	5,36
ABR/18	104	CORRECAO MONETARIA IGPM (2X)	2,07
MAR/18	101	MULTA POR ATRASO (2X)	3,22
FEV/18	103	JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER	2,43
JAN/18	110	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	5,54
DEZ/17	132		
NOV/17	135		
OUT/17	156		
SET/17	147		
TARIFA SEM TRIBUTOS:			
0 A 111 - 0,604090			

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Año Valor R\$ Unidade consumidora sujeita à suspensão do fornecimento de
06/2018 96,14 energia elétrica a partir de 11/08/2018. O não pagamento fo-
rará ensejar também a inclusão do nome do consumidor na
SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar
este aviso.

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO C62B, 6A9D, E82A, E828, 7E19, DC3F, EDA7, 0C0F

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	19,14	Base de Cálculo:	92,38
Energia:	36,40	Aliquota ICMS:	22,00%
Transmissão:	5,72	Valor do ICMS:	20,32
Encargos:	5,80	Valor do PIS:	0,89
Tributos:	25,32	Valor do COFINS:	4,11

INDICADORES DE CONTINUIDADE

6,87 13,74 27,48 3,61 7,23 14,45 3,97
6,11 1,00 6,11

MIGUEL ALVES 05/2018 31,20

SEU CÓDIGO 0475590-1 TOTAL A PAGAR - R\$

MÊS FATURADO 07/2018 VENCIMENTO

Nº da Nota Fiscal: 009131360 FCAN

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 04.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5

SEQ.: 00180 UC: 0475590-1 DT.LEIT.: 27/07/2018 T.ENTR.: 03
LEITURA: 4647 NORMAL TOTAL: 105,46 CARGA: 001
DT.VENC.: 03/08/2018 IRREG.: 000 COLETOR: 7751



83690000001 6 05460017000 2 0000000475 4 59010718008 5



Assinado eletronicamente por: ICARO VENANCIO BORGES BARBOSA - 16/08/2018 11:21:17
https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18081611211732800000003061895

Num. 3156142 - Pág. 1

Scanned by CamScanner



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA CIVIL JUDICIÁRIA
DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL
GERENCIA DE POLICIA DO INTERIOR
DELEGACIA DE POLICIA DE MIGUEL ALVES-PI



BOLETIM DE OCORRÊNCIA (Alternativo)

Número do B.O. 011/2018

Resp. Pelo Registro: Francisco das Chagas Aguiar

Delegado: Antonio Barbosa Cardoso Filho

Data: 08/03/2018 Horário: 15: h00

DADOS DA OCORRÊNCIA

Delegacia Responsável: Miguel Alves/PI

Horário do fato: 20h30min horas

Data: 02/09/2017

Local: Rua Santa Luzia Bairro:

Centro. Município: Miguel Alves-PI

Ponto de referência: Próximo á Prefeitura de Miguel Alves-PI.

NATUREZA DO FATO

- LESÃO CORPORAL (Acidente de Trânsito).

DADOS DA INFORMANTE

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA RIBEIRO, RG. Nº 3.782.075 SSP-PI. CPF Nº 612.195.313-67
BRASILEIRO, NATURAL DE TERESINA-PI, NASCIDO AOS 04.10.1998, 19 ANOS DE IDADE, COMERCIANTE,
FILHO DE RAIMUNDA GOMES DE SOUZA E DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA, RESIDENTE E DOMICILIADO
NA RUA CRUZ DAS ALMAS, BAIRRO COHEB, Nº1970, EM MIGUEL ALVES-PI.

PESSOAS ENVOLVIDAS

Vítima(s): a própria noticiante.

Autor: desconhecido.

OBJETOS MATERIAS ENVOLVIDOS

Desc. Material:

VEÍCULOS ENVOLVIDOS

PREJUDICADO. HONDA/POP100, ANO 2014/2014, NA COR PRETA, CHASSI 9C2HB0210ER436639, PLACA
OEI-5932, CODIGO RENAVAM 01006294152, EM NOME DE MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA.

NARRATIVA DO FATO

O noticiante – FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA RIBEIRO - compareceu a está Delegacia a fim de informar que na data do dia 02.09.2017, por volta das 20hs30min, estava pilotava sua motocicleta HONDA/POP100, ANO 2014/2014, NA COR PRETA, CHASSI 9C2HB0210ER436639, PLACA OEI-5932, CODIGO RENAVAM 01006294152, EM NOME DE MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, na Rua Santa Luzia, próximo á Prefeitura de Miguel Alves-PI, em sentido a Praça José Rego situada no Centro desta cidade, quando colidiu-se com um motoqueiro não identificado, perdendo-o equilíbrio de sua motocicleta, levando-o a cair ao chão; tendo sofrido uma fratura na clavícula direita, conforme descrito em Prontuário nº 453245/17 do HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE TERESINA-PI, QUE foi socorrido por o s.r. Edmundo DE SOUZA RIBEIRO, conduziu o noticiante para o Hospital Buenos Áries de Teresina-PI; QUE no mesmo dia foi encaminhado para o HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE TERESINA-PI; QUE apresenta como testemunha o s.r. Edmundo DE SOUZA RIBEIRO, RG Nº 3.303.692 SSP-PI, CPF 059.173.143-65, residente na Zeca Vaz, s/nº, Bairro Mangueirão, em Miguel Alves-PI; e AGUSTINHO JOSÉ DE PAIVA NETO, RG nº 4.117.289 SSP-PI, CPF 621.437.533-73, residente e domiciliado residente na Rua cruz das Almas, nº1931, bairro Coheb, em Miguel Alves-PI. Era o que tinha a comunicar. Miguel Alves-PI, 08/03/2018.

Autoridade Policial:

Francisco das Chagas de Souza Ribeiro
Delegado da Polícia Civil do Piauí

Noticiante: Francisco das Chagas de Souza Ribeiro

Policial que redigiu:

Borges Oliveira Pol. PI

Scanned by CamScanner



NOME DO PACIENTE: Françisco das Chagas de Souza Ribeiro

NÚMERO DO PRONTUÁRIO: 453245

SERVÍCIO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO - SAME
"O HOSPITAL SÓ EXPEDIRÁ CÓPIA DE PRONTUÁRIO UMA VEZ, CABENDO AO
INTERESSADO REPRODUZIR CÓPIAS NECESSÁRIAS
À SUA UTILIZAÇÃO"

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: ICARO VENANCIOS BORGES BARBOSA - 16/08/2018 11:21:17
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18081611211744100000003061904>
Número do documento: 18081611211744100000003061904

Num. 3156201 - Pág. 1



HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Rua Dr. Otávio Tito 1620 - Redenção - Fone: 86 3229 4870
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 06.522.917/0022-02

SUS SUS

BOLETIM DE ENTRADA - BE

DADOS DO PACIENTE:

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA RIBEIRO		Frontuário: 453245
Mãe: RAIMUNDA GOMES DE SOUZA	Pai: DOMINGOS RIBEIRO	
End. Resid.: RUA TENENTE BRITO 3834 - TRES ANDARES - TERESINA - PI - FEP: 64100-000		
Nascimento: 04/10/1995	Idade: 18a:11m:30d	Sexo: Masculino
Responsável: EDMUNDO SOUSA	CNS: 100004-0004304	Fone: 86-99968-0833
Profissão: NAO INFORMADO	CPF:	E.Civil: Solteiro
G. Instrução: Não informado		
End. Local.: - - -		

DADOS DO ATENDIMENTO:

Código: 623278	Data: 03/09/2017 01:36:26	Condução:	Convênio: SUS
Motivo da Procura: ACIDENTE DE TRÂNSITO VÍTIMA EM MOTOCICLETA MONOC			
Acid. Trab.: Não	Trajeto?: Não	Típico: Não	CID Secundário: 1099

DADOS CLÍNICOS:

Paciente vítima de acidente envolvendo agente de trânsito desviado de direcção (2) c/ (1) luxação

*Dr. Lafayeth Macedo
Médico
CRM-PI 6474*

PA: X mmHg	P脉: _____	FC: _____ bpm	Temp.: _____
Diagnóstico inicial:			

CONDUTA MÉDICA E EXAMES COMPLEMENTARES:

ALTA:	<input type="checkbox"/> Melhorado	<input type="checkbox"/> Administrativa	<input type="checkbox"/> Retornar A Unid. Origi	SERVIDOR: <i>Venancio Borges</i>
	<input type="checkbox"/> Curado	<input type="checkbox"/> Por Indisciplina	<input type="checkbox"/> Transferência: _____	CONFIRMAÇÃO: <i>Venancio Borges</i>
	<input type="checkbox"/> Inalterado	<input type="checkbox"/> Por Evasão		
	<input type="checkbox"/> A Pedido		DATA SAÍDA: / /	HORA: : :
ÓBITO:	DESTINO:		<input type="checkbox"/> Internação na Unidade	
	<input type="checkbox"/> Até 24 Hs	<input type="checkbox"/> Família	Proced. Solicitado:	
	<input type="checkbox"/> De 24 a 48 Hs	<input type="checkbox"/> IML	<i>0428010150</i>	
	<input type="checkbox"/> Após 48 Hs	<input type="checkbox"/> Anat. Patol.	CID Compatível:	
		<i>542.0</i>		Prof. Solicitante: <i>ICARO VENANCIOS COSTA</i>
				Internação: <i>Sim</i>

EDMUNDO DE SOUZA RIBEIRO

Assinatura Paciente ou Responsável

Certimbro assinado por profissional - BE





SUO



**SERVIÇO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
FICHA DE ENCAMINHAMENTO**

Da Unidade	H6BA	Para Unidade	HUT
Paciente	Francisco dos Chaves de Souza Ribeiro		
MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO			
18 anos, Polítano na unidade MSD, mais já se rege da clínica P. Períox clínica D, motivo opção mais outras estaves			
HD: Fratura de clavicula D			
Data	03/09/17	Dra. Alexandra Costa	Medico responsável pelo encaminhamento/cachorro

FICHA DE RETORNO

Da Unidade	Para:
DIAGNÓSTICO	
Data	_____
Médico responsável pelo encaminhamento/cachorro	
OBSERVAÇÃO:	

HUT-SAME
CONFERE COM O ORIGINAL
TERESINA, 07/08/2018
SERVIDOR: Alexandres

Scanned by CamScanner



**LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/AUTORIZAÇÃO
HOSPITALAR**

Nº LAUDO: 15298

AIH: 2217101499558

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO SOLICITANTE
UNIDADE MISTA DE SAÚDE D'ANTONIO PEDREIRA DE A MARTINS - BUENOS AIRES
ESTABELECIMENTO EXECUTANTE
HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT

CNES
2679647
CNES
5828856

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

CARTÃO SUS NOME DO PACIENTE FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA RIBEIRO
DOCUMENTO TELEFONE NOME DA MÃE RAIMUNDA GOMES DE SOUZA
CEP ENDEREÇO - LOGRADOURO 221100 TERESINA
BAIRRO COMPLEMENTO MUNICÍPIO TRES ANDARES

NASCIMENTO
04/10/1998

RESPONSÁVEL
EDMUNDO SOUSA

SEXO
M

PRONTUÁRIO
453245

NUMERO / LOTE
3834

UF
PI

LAUDO TÉCNICO E JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

PACIENTE REFERINDO MUITA DOR MSD APÓS ACIDENTE DE MOTO AS 23H. FRATURA DA CLAVICULA

CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO

NECESSIDADE DE CIRURGIA

PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS(RESULTADO DOS EXAMES REALIZADOS)

RAIO X CLAVICULA D

CID 10 PRINCIPAL / DIAGNÓSTICO INICIAL CID 10 SECUNDÁRIO CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS

S40 - FRATURA DA CLAVICULA

PROCEDIMENTO SOLICITADO

CÓD/ DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO
040101050 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA CLAVICULA

PROFISSIONAL SOLICITANTE (ASSINATURA E CARIMBO(Nº DO CONSELHO))

LEITO/C LÍNICA

CARÁTER		DATA SOLICITAÇÃO	WILANILDO LIMA COSTA
URGÊNCIA		06/09/2017	CRM
DATA ADMISSÃO	DATA ALTA	MOTIVO ALTA	CPF: 80461468387
06/09/2017 19:42	07/09/2017 08:13	ALTA MELHORADO	

CAUSAS EXTERNAS(ACIDENTES OU VIOLENCIA)

TIPO ACIDENTE	CNPJ SEGURADORA	Nº DO BILHETE	SÉRIE	CNPJ DA EMPRESA	CNAE EMPRESA	CBOR	NATUREZA DA LESÃO
----------------------	------------------------	----------------------	--------------	------------------------	---------------------	-------------	--------------------------

AUTORIZAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA "NÃO" AUTORIZAÇÃO

PROFISSIONAL AUTORIZADOR (ASSINATURA E CARIMBO(Nº DO CONSELHO))

NOME DO PROFISSIONAL / PARECER CONTROLE AVAILAÇÃO / AUDITORIA

LUCIO FLAVIO SANTOS FERREIRA
CPF 55376835391 CRM

DATA ANALISE: 06/09/2017 20:01:12

CPF

CRM

DATA ANALISE

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL:

HUT-SAME
CONFERE COM O ORIGINAL
TERESINA/PI 28/12/17
SERVIDOR: *[Assinatura]*

1 de 1

14.09.2017 15:21

Scanned by CamScanner





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA DR. ZENON ROCHA
SERVIÇO DE ANATOMIA PATOLÓGICA

RELATÓRIO DE OPERAÇÃO
centro cirúrgico

Nome do Paciente <i>Francisco da Cunha - Samu Ribeiro</i>		
Diagnóstico pré-operatório <i>Fratura clavícula</i>		
Operação - Tipo <i>Travirangos de fratura de clavícula</i>		
Cirurgião <i>Dr. Raphael Borges</i>	1º Assinante	
2º Assinante	3º Assinante	
Instrumentador(a)	Anestesista	Anestesia
Anestésico(a)		
Data da Operação <i>06/09/2017</i>	Início	Fim
Diagnóstico Pós-operatório <i>Fratura clavícula + LAC</i>		
Relatório Imediato do Patologista		
Acidente Durante a Operação		
Descrição da Operação (Técnica, Ligadura, Suturas, Drenagem, Fechamento) <i>Paciente em decúbito dorsal com punção de cateter de goma sob anestesia / Anexis - antibióticos 1 saco a clavícula ① / Necessário parar sangramento da face de fratura de clavícula ② / Reduzir hematoma / Fracar de fratura de clavícula ③ / Fim fechamento com fita de Vicryl 100 mm medidas / Sutura perpendicular com fio de Vicryl 100 mm medidas / Sutura perpendicular com fio de Vicryl 100 mm medidas / Fissura 1 mm na face anterior da clavícula ④ / Fissura 1 mm na face posterior da clavícula ⑤ /</i>		
<i>Dr. Raphael Borges Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica</i>		HUT NAME CONFERE COM O ORIGINAL TELEGRAMA 06/09/2017 SERVIDOR DA UFG Mecanizado

MOD. 76 - HUT

Scanned by CamScanner





FOLHA DE ANESTESIA

UNIDADE DE SAÚDE

NOME DO PACIENTE FRANCISCO DAS CHACAS DE SOUSA RIBEIRO						Nº DE REGISTRO	
DATA: 06/09/17	P. ARTERIAL 140x90	PULSO 91	RÉSPRIMAÇÃO	TEMPERATURA	PESO	ALTURA	
EXAMES DE SANGUE	GR. SANGÍNEO	HEMATOMETRIA	HEMOGLOBINEMIA	HEMATOCRITOS	GLICÉMIA	DOS. URÉIA	
EXAMES DE URINA							
FUNÇÃO RESPIRATÓRIA							
SISTEMA CIRCULATÓRIO							
SISTEMA RESPIRATÓRIO							
SISTEMA DIGESTIVO							
ESTADO MENTAL							
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO FRAT. CLAVICULAR							
PRÉ-MEDICAÇÃO OBS: SÁ EM UDO DE ATB (CEFAZILINA) 100MG APLICADO AS 09:00 (AGENTES DOSES)							
10:50							
AGENTES ANESTÉSICOS	OXIGÉNIO 1 2 3						TOTAL DE DOSES
LÍQUIDOS	SO-UTO 500 400 SANGUE 300 200 OUTROS 100	LÉV - LRV 500 500					XMOVIMENTO AFETO + VERGELUSSE Em MSE EC30G (OBS: O ACCESSO SUE OPERATÓRIO UZTO DA EXPERIMENTADA CLAVICULA E PLEXO FIBROUSO)
TEMPERATURA T	260 240 ECG 2 RS	99,7	99,1	99,4	99,7		① BLOQUEJO DE PLEXO BRAQUIAL DIRECTO VIA SEQUÊNCIA
P. ARTERIAL V O PULSO	200 180 160 140 120 100 80 60 40 20	38	✓	✓	✓	✓	1 LIDO 1,5% 11VA 20ml NIVEL I 2- BUPIVACETAM 0,5% 8ml NIVEL II 3- EXAMETAMOL 8mg NIVEL III 4- MIDAZOLAM 3mg NIVEL IV 5- FENTANIL 50µg NIVEL V 6- GANTANINA 20mg NIVEL VI 7- X 10 À RPA / AIRPLANE 0,9% 11 12 13 14 15
INÍCIO E FIM ANESTESIA X						DURAÇÃO	
INÍCIO E FIM OPERAÇÃO							
RESPIRAÇÃO O	10						
SÍMBOLOS	X 10						
TÉCNICAS BLOQUEJO DE PLEXO BRAQUIAL DÍNUTRO + SETA	NÃO HOUVE					INCIDENTE - ACIDENTE	
OPERAÇÕES TIRADAS MGT CIRÚRGICO DE FRATURA DE CLAVICULA							
CIRURGIOS Dr. RAPHAEL BORA							
ANESTÉSISTAS Dr. WALTER ELLERO							
Walter Alcantara Neto Médico Anestesiologista CRM-PI 4685							
PARTICULARIDADES NÃO HOUVE IRTON CONCRETAI						CONDIÇÕES PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATAS BEG ALDNETC 09	
MOD. 76 - HUT							

HUT-SAN
CONFERE CONCORRENTIA
TERESA MARIA DE SOUZA
SERVIÇO DE ENFERMAGEM

Scanned by CamScanner





PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Fundação Municipal de Saúde

Fls. N° _____

Proc. N° _____

Rubrica _____

BOLETIM DE CONTROLE DE CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO

DATA 26/07/12

NOME DO PACIENTE:	<i>Fábio Henrique da Cunha Sampaio</i>	PRONTUÁRIO N°:	453245
DIAGNÓSTICO:	<i>Inflamação do útero</i>	CIRURGIA:	<i>Tto unilatera de fundo de</i>
ANESTESIA:	<i>Drs. Walter</i>	Nº DA SALA:	<i>Centro Cirúrgico 06</i>
CIRURGIÃO:	<i>Dr. Raphael Bonna</i>	CPF N°:	
AUXILIAR:	<i>Raphael Bonna</i>	CPF N°:	
ANESTESIA:	<i>Bloqueio Brachial + sedação</i>	CPF N°:	
INSTRUMENTADORA:	<i>Madrinha</i>	CPFN°:	

MATERIAL DE CONSUMO

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO
AGULHA 25X8	UNID.	03		LÂMINA DE BISTURI	UNID.	01	
AGULHA 30X8	UNID.	03		LUVA Nº 6,5	PAR	02	
AGULHA 40X12	UNID.	04		LUVA Nº 7,5	PAR	04	
AGULHA RAQUE	UNID.	—		LUVA DE PROCEDIMENTO	PAR	10	
ALCOOL 70%	ML	200		PVPI DE GERMANTE	ML	200	
ALGODÃO	BOLA	—		PVPI TÓPICO	ML	100	
ÁGUA OXIGENADA	ML	200		PVPI TINTURA	ML	—	
COMPRESSA	PAC.	08		SERINGA 20CC	UNID.	04	
EQUIPO MACRO-GOTA	UNID.	01		SERINGA 10CC	UNID.	02	
ESPARADRAPO	CM	50		SERINGA 5CC	UNID.	—	
ESCALPE N°	UNID.	—		SERINGA 3CC	UNID.	—	
FORMOL	ML	—		SORO FISIOLÓGICO	FRASCO	04	
GASES	PAC.	10		SONDA URETRAL	UNID.	—	
JELCO N° 20	UNID.	02		C			
FIOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	OCORRÊNCIA			
CAT. GUT. SIMPLES C/AG				Xisto côncreto 25 cm/verso	FRASCO	01	
CAT. GUT. SIMPLES S/AG.							
CAT. GUT. CROMADO C/AG							
CAT. GUT. CROMADO S/AG							
ALCOFIL							
MONONYLON 3.0		02					
FITA UMBILICAL				ENFERMARIA:			
VICRYL 2.0		02		CIRCULANTE: <i>Apurina</i>			
PROLENE							

MOD - 094

Scanned by CamScanner





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA Dr. ZENON ROCHA



LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE:

Mudança de Procedimento	X	Ortese e prótese - OPME
Diária de UTI		Fatores de Coagulação
Diárias de Acompanhante		Gasoterapia
Hemoderivados		Nutrição Parenteral / Enteral
Diária / Hemodiálise		Procedimento fora da faixa etária
Albumina Humana 20%		

HOSPITAL: _____ CNPJ: _____
PACIENTE: Francisco das Chagas Souza Abreu N° AIH _____
PROCEDIMENTO ANTERIOR _____ PROCED. SOLICITADO: _____
MÉDICO SOLICITANTE: Dr. Raphael Boná CRM: _____ CPF: _____

JUSTIFICATIVA

Paciente apresentando fratura de clavícula
②. Na ausência do uso de material de retenção
para estabilização da fratura (fio de Kindervan)

Dr. Raphael Boná

CAPTAÇÃO DE FOTO

12/08/2018 10:45:28

Assinatura do Médico Solicitante

DATA: 06/09/17.

AUDITOR

DATA:

Assinatura do Médico Solicitante

HUI-SAM
CONFECÇÃO ORIGINAL
TERESINA, PR 28/12/17
SERVIDOR: [Signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AGÊNCIA DE TERESINA - HUT

PRESCRIÇÃO MÉDICA

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: ICARO VENANCIO BORGES BARBOSA - 16/08/2018 11:21:17
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18081611211744100000003061904>
Número do documento: 18081611211744100000003061904

Núm. 3156201 - Pág. 9

NOME Francisco das Chagas de S. Ribeiro IDADE 12 anos DATA 06/09/2017
 HORÁRIO DE ADMISSÃO 21 hs 10 min TIPO DE ANESTESIA () GERAL () RAQUE () BLOQUEIO () PERIDURAL () SEDAÇÃO
 CIRURGIA REALIZADA

SINAIS VITAS	HORÁRIO		CIRURGÃO
	ADMISSÃO	SAIDA	
PRESSAO ARTERIAL (mmHg)	157/63 mmHg		
FREQUÊNCIA CARDÍACA (bpm)	73 bpm	140 x 67 mmHg	
SATURAÇÃO DE O2 (%)	99%	82 bpm	
TEMPERATURA AXILAR (°C)		99.1	
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (rpm)			
NOME/ MATRÍCULA	Edson	Ricardo	

ÍNDICE DE ALDRETTEE KROLIK		ADMISSÃO		SAIDA	
ATIVIDADE ISCULAR	Movimenta os quatro membros	2	2 ✓	2 ✓	
	Movimenta dois membros	1	1 □	1 □	
	É incapaz de mover os membros voluntariamente ou sob comando	0	0 □	0 □	
RESPIRAÇÃO	É capaz de respirar profundamente ou de tossir livremente	2	2 ✓	2 ✓	
	Apresenta dispneia ou limitação da respiração	1	1 □	1 □	
	Tem apnéia	0	0 □	0 □	
CULADAÇÃO	PA em 20% do nível pré-anestésico	2	2 ✓	2 ✓	
	PA em 20-49% do nível anestésico	1	1 □	1 □	
	PA em 50% do nível pré-anestésico	0	0 □	0 □	
CONSCIÊNCIA	Esta lúcido e orientado no tempo e espaço	2	2 ✓	2 ✓	
	Desperga, se solicitado	1	1 □	1 □	
	Não responde	0	0 □	0 □	
SATURAÇÃO O ₂	É capaz de manter saturação de O ₂ maior de 92% respirando em ar ambiente	2	2 ✓	2 ✓	
	Necessita de O ₂ para manter saturação maior que 90%	1	1 □	1 □	
	Apresenta saturação de O ₂ menor que 90%, mesmo com suplemento de O ₂	0	0 □	0 □	
ESCALA DE DOR ADMISSÃO	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	TOTAL			
ESCALA DE DOR ATUA	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	ASS.			
() SONDA VESICAL	() DRENO DE SUCCÃO	() DRENO TORACICO	() DVE	() COLOSTOMIA	SONDA () NASOG () NASOE
hs mL	hs mL	hs mL	hs mL		
12 mL	hs mL	hs mL	hs mL		

Evolução de Enfermagem:

21:10h Admitido na RPA no PUS de fratura de clavícula (D). Sob efeitos de sedação + SPB. Lamento, orientado, falso. Respira espontaneamente. Bom estado geral. parau aberto 17/09/18

RAIO-X REALIZADO
DATA 06/09/2017
Técnico: <u>...</u>

PREScrição MÉDICA

ALTA SRPA

HUT-SAME

CONFERE COM O ORIGINAL
TERESA ANESTESIOLOGISTA
SERVIDOR: ICARO VENANCIO

ENCAMINHAMENTO [] EXTERNO [] SALA DE GESSO [] IMAGENS E GRÁFICOS []

POSTO: [] 1 [] 2 [] 3 [] EMERGÊNCIA PED. UTI: [] PED [] NEURO [] GERAL [] 4 [] QUEIM. CLÍNICA: [] PED [] ORT [] NEU [] CIR [] MÉD





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AGÊNCIA DE TERESINA - HUT

PRESCRIÇÃO MÉDICA

extra 1:

NOME DO PACIENTE

HUT-SAME
CONFERE COMO ORIGINAL
TERESTIM: 78-121 T
SERVIDOR: Secundino

Assinado eletronicamente por: ICARO VENANCIO BORGES BARBOSA - 16/08/2018 11:21:17
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1808161121174410000003061904>
Número do documento: 1808161121174410000003061904

Num. 3156201 - Pág. 11

ID → 988

8991+82

DATA/HORAS

HOSPITAL DO BUIOS

Nº. DO BEB: 400476
CNS:

DATA: 02/07/2017 HORA: 23:47 USUÁRIO: EVA
SETOR: 01 CLINICA MÉDICA

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA RIBEIRO
IDADE: 18 ANOS NASC: 04/10/1998
ENDERECO: RUA TENENTE BRITO
COMPLEMENTO: BAIRRO: TRES ANDARES
MUNICÍPIO: TERESINA UF: PI CEP: 64016-630
NOME PAI/MAE: DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA /RAIMUNDA GOMES DE SOUZA
RESPONSÁVEL: O PAI TEL:
PROCEDEDÊNCIA: TRES ANDARES
ATENDIMENTO: ACIDENTE DE TRANSITO MOTOCICLISTA/PASSAG
CABO POLICIAL: NAO PLANO DE SAÚDE: NAO TRAUMA: NAO
ACID. TRABALHO: NAO VEIO DE AMBULANCIA: NAO

P脉: [] X Peso: [] mmHg [] PULSO: [] TEMP.: [] PESO: []

EXAMES COMPLEMENTARES: [] RAIO X [] SANGUE [] URINA [] TC
[] LÍQUOR [] ECG [] ULTRASSONOGRAFIA

SUSPEITA DE VIOLENCIA OU MAUS TRATOS: [] SIM [] NAO

DADOS CLÍNICOS:

DATA PRIMEIROS SINTOMAS: ____/____/____

Dor em braço D, mais rege da clavida

ANOTACOES DA ENFERMAGEM:

Fad de clav D?

DIAGNÓSTICO:

CTD:

PRESCRIÇÃO

: HORARIO DA MEDICACAO

Raios X de clav D

11

Ombro e Braço D

1) Diprostone Olap + AD EV

00:30 - Silvana

2) Diprostone Olap EM

Dra. Alexandre Lima Costa
CRM-PI 6591

3) Voltaren 75 mg Olap FM.

HORA DA SAIDA: :

ALTA: [] DECISÃO MÉDICA [] A PEDIDO [] EVASÃO [] DESISTÊNCIA

[] ENCAMINHADO AO AMBULATORIO

INTERNAÇÃO NO PRÓPRIO HOSPITAL (SETOR):

TRANSFERÊNCIA (UNIDADE DE SAÚDE): _____
OBITÓ: [] ATÉ 48HS [] APOS 48HS [] FAMILIA [] IML [] ANAT. PATOL.

PEDRO ALVAREZ RIBEIRO

ASSINATURA DO PACIENTE/RESPONSÁVEL

ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO

HUT-SAME
CONFERE COM O ORIGINAL
TERESINA 17/07/17
SERVIDOR: Venancio

Scanned by CamScanner





PRESCRIÇÃO MÉDICA

Fundação Municipal de Saúde

PRESCRIÇÃO MÉDICA

Moul 007

5
C
ORIGINAL
17/12
Indie



**LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/AUTORIZAÇÃO
HOSPITALAR**

Nº LAUDO: 14663

AHU: 2217101710736

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO SOLICITANTE

UNIDADE MÍNIMA DE SAÚDE D'ANTONIO PEDREIRA DE A MARTINS - BUENOS AIRES

CNES

307961

ESTABELECIMENTO EXECUTANTE

HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT

CNES

583856

CARTÃO SUS NOME DO PACIENTE
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA RIBEIRO
DOCUMENTO **TELEFONE** NOME DA MÃE
RAIMUNDA GOMES DE SOUZA
CEP ENDEREÇO - LOGRADOURO
TRIS ANDARIS

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

NASCIMENTO
04/10/1998
RESPONSÁVEL
EDMUNDO SOUSA

SEXO
M

PROFISSÃO
153217

BARRA
COMPLEMENTO MUNICÍPIO
22100 TERESINA

NUMERO / LOTE
3834

UF
PI

LAUDO TÉCNICO E JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

PACIENTE REFERINDO MUITA DOR MSD APÓS ACIDENTE DE MOTO AS 23H. FRATURA DA CLAVICULA

CONDICÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO

NECESSIDADE DE CIRURGIA

PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS(RESULTADO DOS EXAMES REALIZADOS)
EXCLUIR D
ID 10 PRINCIPAL / DIAGNÓSTICO INICIAL
S20 - FRATURA DA CLAVICULA

CID 10 SECUNDÁRIO CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS

CÓDIGO/ DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO
04810150 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVICULA

PROFISSIONAL SOLICITANTE (ASSINATURA E CARIMBO(Nº DO CONSELHO))

LEITO CLÍNICA

CARÁTER DATA SOLICITAÇÃO WILANILDO LIMA COSTA
URGÊNCIA 03/09/2017 CRM
DATA 03/09/2017 01:38 DATA ALTA MOTIVO ALTA
ADMISSÃO 06/09/2017 19:42 PERMANENCIA POR REOPERACAO

CRM

CAUSAS EXTERNAS(ACIDENTES OU VIOLENCIA)
TIPO CNPJ N° DO BILHETE SÉRIE CNPJ DA EMPRESA CNAE EMPRESA CBOR NATUREZA
ACIDENTE SEGURADORA DALESÃO

AUTORIZAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA "NÃO" AUTORIZAÇÃO

PROFISSIONAL AUTORIZADOR (ASSINATURA E CARIMBO(Nº DO CONSELHO))

NOME DO PROFISSIONAL / PARECER CONTROLE AVALIAÇÃO / AUDITORIA

AARAO CRUZ MENDES
CPF 13178547304 CRM

DATA ANALISE 03/09/2017 03:26:26

CPF

CRM

DATA ANALISE:

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL:

HUT-SAME
CONFERE COM O ORIGINAL
TERESINA, PI 07/09/2017
SERVIDOR: *[Assinatura]* 07/09/2017 00:00:00

1 de 1

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: ICARO VENANCIOS BORGES BARBOSA - 16/08/2018 11:21:17
https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18081611211744100000003061904

Num. 3156201 - Pág. 14

Número do documento: 18081611211744100000003061904



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

FMS

Fundação Municipal de Saúde

BOLETIM DE CONTROLE DE CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

DATA 01/09/18

NOME DO PACIENTE: <u>Francisco da Cunha de Souza</u>		PRONTUÁRIO N°: <u>453245</u>
DIAGNÓSTICO: <u>Luxação acromio-clavicular</u>		CIRURGIA: <u>de luxação de luxo</u>
ANESTESIA: <u>Bloqueio</u>		Nº DA SALA: <u>06</u>
CIRURGÃO: <u>Dr. Raphael Boná</u>		CPF N°: <u>036.571-02485</u>
AUXILIAR:		CPF N°:
ANESTESIA: <u>Dr. Herculan</u>		CPF N°:
INSTRUMENTADORA: <u>Socorro Farias</u>		CPF N°:

MATERIAL DE CONSUMO

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO
AGULHA 25X8	UNID.			LÂMINA DE BISTURI <u>24</u>	UNID.	<u>01</u>	
AGULHA 30X8	UNID.	<u>02</u>		LUVA Nº <u>8,0</u>	PAR	<u>02</u>	
AGULHA 40X12	UNID.	<u>02</u>		LUVA Nº <u>7,0</u>	PAR	<u>03</u>	
AGULHA RAQUE	UNID.			LUVA DE PROCEDIMENTO	PAR	<u>04</u>	
ALCOOL 70%	ML			PVPI DE GERMANTE	ML	<u>500</u>	
ALGODÃO	BOLA			PVPI TÓPICO	ML	<u>80</u>	
ÁGUA OXIGENADA	ML			PVPI TINTURA	ML		
COMPRESSA	PAC.	<u>03</u>		SERINGA 20CC	UNID.	<u>02</u>	
EQUIPO MACRO-GOTA	UNID.	<u>01</u>		SERINGA 10CC	UNID.	<u>02</u>	
ESPARADRAPO	CM	<u>30</u>		SERINGA 5CC	UNID.	<u>02</u>	
ESCALPE N°	UNID.			SERINGA 3CC	UNID.		
FORMOL	ML			SORO FISIOLÓGICO	FRASCO	<u>02</u>	
GASES	PAC.	<u>04</u>		SONDA URETRAL	UNID.		
JELCO N°	UNID.	<u>01</u>		<u>Crepon</u>	~	<u>01</u>	
FIOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	OCORRÊNCIA			
CAT. GUT. SIMPLES C/AG							
CAT. GUT. SIMPLES S/AG.							
CAT. GUT. CROMADO C/AG							
CAT. GUT. CROMADO S/AG							
ALCOFIL							
MONONYLON <u>3-0</u>		<u>02</u>					
FITA UMBILICAL				ENFERMARIA:			<u>HUT-SAME</u>
VICRYL				CIRCULANTE: <u>bárdia</u>			CONF. CO. LO ORIGINAL
PROLENE							TERESINA, RJ 20/12/18 SERVIDOR: <u>DOCUMELO</u>

MOD - 094

Scanned by CamScanner





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA DR. ZENON ROCHA
SERVIÇO DE ANATOMIA PATOLÓGICA

RELATÓRIO DE OPERAÇÃO
centro cirúrgico

Nome do Paciente <i>Francisco da Cunha de Souza Ribeiro</i>		
Diagnóstico pré-operatório <i>Luxação acromio-clavicular</i>		
Operação - Tipo <i>Técnica de luxo acromio-clavicular</i>		
Cirurgião <i>Dr. Raphael Borges</i>	ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA CRM-PI 101101 CRF-PI 101101 2º Assinante	1º Assinante
Instrumentador(a)	Anestesista	Anestesia
Anestésico(a)		
Data da Operação <i>06/09/17</i>	Início	Fim
Diagnóstico Pós-operatório <i>Luxo acromio-clavicular</i>		
Relatório Imediato do Patologista <i>_____ / _____ / _____</i>		
Acidente Durante a Operação <i>Sem intercorrências</i>		
Descrição da Operação (Técnica, Ligadura, Suturas, Drenagem, Fechamento)		
<i>Paciente em leito dorsal sob anestesia / Anestesia anti-refluxo. A cima a articulação acromio-clavicular (AC) feita com a luxação acromio-clavicular (LC) de articulação acromio-clavicular com par de deslizamento. Sutura parcial com cataduro e clipes em ambos (AC) tipo 3. Sutura com braço (LC)</i>		
<i>Dr. Raphael Borges CRM-PI 101101 CRF-PI 101101 Técnica de luxo acromio-clavicular</i>		
HUT-SAME CONFERE COM O ORIGINAL TERESINA, P. 78/12/17 SERVIDOR: MOD-70-HUT		

Scanned by CamScanner



FOLHA DE ANESTESIA



UNIDADE DE SAÚDE						Nº DE REGISTRO	
NOME DO PACIENTE FCO. JOSÉ CIPRIANO Sales Roberto		P. ARTERIAL 110/60	PULSO 64	RESPIRAÇÃO	TEMPERATURA	PESO	ALTURA
DATA 04/07/17	EXAMES DE SANGUE GR. SANGÍNEO	HEMATOMETRIA	HEMOGLOBINEMIA	HEMATOCRITOS	GLICEMIA	DOS. UREIA	
EXAMES DE URINA							
FUNÇÃO RESPIRATÓRIA							
SISTEMA CIRCULATÓRIO						ELETROCARDIOGRAMA	
SISTEMA RESPIRATÓRIO						ASMA	BRONQUITE
SISTEMA DIGESTIVO				SISTEMA URINÁRIO			
ESTADO MENTAL				CORTICOIDES	ATARAXICOS	OUTROS	
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO							
PRÉ-MEDICAÇÃO (AGENTES DOSES)				APLICADO AS		EFEITOS	
TOTAL DE DOSES							
AGENTES ANESTÉSICOS	OXIGÉNIO 1 2 3						
LÍQUIDOS	SO-UTO 500 400 SANGUE 300 200 OUTROS 100						
TEMPERATURA T	C° 250 240 2 200 180 160 1 140 120 100 80 60 40 20 10						
P. ARTERIAL V O PULSO	38						
INÍCIO E FIM ANESTESIA X							
INÍCIO E FIM OPERAÇÃO							
RESPIRAÇÃO O							
SÍMBOLOS	20 - 30				DURAÇÃO		
TÉCNICAS	Bloqueio de flanco				ACIDENTE - ACIDENTE		
OPERADORES	Luzmara de Souza						
CIRURGIÕES	Rafael						
ANESTESISTAS	Humberto						
Anestesista: Humberto Gómez O. Neto CPF: 066.011.893-91 / CRM-PI 599							
CONDIÇÕES PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATAS							
CONFERE COM O ORIGINAIS HUT-SAME SERVIÇO DE ATENDIMENTO							
PARTICULARIDADES							

MOD. 76 - HUT

Scanned by CamScanner





**CLINICAS PRACTICAL DE SAÚDE
HOSPITAL DE CRÍSEIS DE TERESINA-HCT**

卷之三

HUT-SAME
CONFERE COM O ORIGINAL
TERESINA, PR 17/12/17
SERVIDOR: Muccuchy

SISTEMA DE REGISTRO DE ENFERMAGEM - CRÉDITO: 100

NOME Francisco das Chagas Soárez IDADE anos DATA 04/09/2017
 HORÁRIO DE ADMISSÃO 21 hs 00 min TIPO DE ANESTESIA()GERAL()RAQUE()BLOQUEIO()PERIDURAL()SEDAÇÃO
 CIRURGIA REALIZADA _____ CIRURGIAO _____

SINAIS VITais	HORÁRIO		SAIDA
	ADMISSÃO		
PRESSAO ARTERIAL (mmHg)	<u>137 x 66</u>		<u>130/59</u>
FREQUÊNCIA CARDIACA (bpm)	<u>65</u>		<u>64</u>
SATURAÇÃO DE O2 (%)	<u>99%</u>		<u>99%</u>
TEMPERATURA AXILAR (°C)			
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (rpm)			
NOME/ MATRÍCULA	<u>Pjia</u>		

ÍNDICE DE ALDRETTEE KROLIK		ADMISSÃO		SAIDA
ATIVIDADE MUSCULAR	Movimenta os quatro membros	2	2	2
	Movimenta dois membros	1	1	1
	É incapaz de mover os membros voluntariamente ou sob comando	0	0	0
SPIRAÇÃO	É capaz de respirar profundamente ou de tossir livremente	2	2	2
	Apresenta dispneia ou limitação da respiração	1	1	1
	Tem apneia	0	0	0
CIRCULAÇÃO	PA em 20% do nível pré-anestésico	2	2	2
	PA em 20-49% do nível anestésico	1	1	1
	PA em 50% do nível pré-anestésico	0	0	0
CONSCIÊNCIA	Está lúcido e orientado no tempo e espaço	2	2	2
	Desperga, se solidado	1	1	1
	Não responde	0	0	0
SATURAÇÃO O ₂	É capaz de manter saturação de O ₂ maior de 92% respirando em ar ambiente	2	2	2
	Necessita de O ₂ para manter saturação maior que 90%	1	1	1
	Apresenta saturação de O ₂ menor que 90%, mesmo com suplemento de O ₂	0	0	0
ESCALA DE DOR ADMISSÃO	 	TOTAL <u>09</u>		<u>09</u>
ESCALA DE DOR ALTA	 	ASS. <i>Crise Respiratória aguda</i> <i>desconhecida</i>		<i>Crise Respiratória aguda</i> <i>desconhecida</i>
(<input checked="" type="checkbox"/>) SONDA VESICAL	(<input type="checkbox"/>) DRENO DE SUÇÃO	(<input type="checkbox"/>) DRENO TORACICO	(<input type="checkbox"/>) DVE	(<input type="checkbox"/>) COLOSTOMIA
hs	mL	hs	mL	hs
hs	mL	hs	mL	hs

Evolução de Enfermagem:

21-h - Pelo admitido na EDPA, em POS fto cirúrgico de IAC, sob efeito de bloquio, consciente, orientado, tónico, eupnélico, s/ O₂. PV em curso. S/ RXC estatinas.

PRESCRIÇÃO MÉDICA

HUT-SAME
CONFERE COM O ORIGINAL
TERESHIA ALVES 18/11/17
SERVIDOR: Yerandine ALTA SPRA

HORÁRIO

ANESTESIOLOGISTA

ENCAMINHAMENTO [] EXTERNO [] SALA DE GESSO [] IMAGENS E GRÁFICOS []

POSTO: [] 1 [] 2 [] 3 [] EMERGÊNCIA PED. UTI: [] PED [] NEURO [] GERAL [] 4 [] QUEIM. CLÍNICA: [] PED MORT [] NEU [] CIR [] MED

Scanned by CamScanner



**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3229 4872
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA RIBEIRO** (Prontuário: 453245)
Endereço: RUA TENENTE BRITO 3834 - TRES ANDARES - TERESINA - PI CEP: 64000-010
Nascimento: 04/10/1998 Idade: 18a:11m:28d Sexo: Masculino Origem: INTERNAÇÃO Atendimento: 197456
Requisição: 771811 Solicitação: 04/09/2017 Solicitante: FABIO MARCOS DE SOUSA
Controle: 958631 Convênio: S U S Clínica ORTOPÉDICA - P11 ENFERMARIA 231 LEITO 229

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0204040035

Data Exame: 04/09/2017

OMBRO DIREITO

O estudo radiológico do ombro direito foi realizado nas incidências em pa/perfil.
Os seguintes aspectos observados:

- Fratura completa recente desalinhada na diáfise da clavícula.
- Artrodese acromio-clavicular com presença de fios metálicos.
- Aumento de volume das partes moles.

(JOAO ANTONIO)

TERESINA - PI 02/10/2017

CARLOS AUGUSTO MOURA FE

CPF: 133.903.173-68 CRM PI 1341

Profissional Responsável

HUT
CONFIRMO O LAUDO ORIGINAL
TERESINA, PI 02/10/2017
SERVIDOR: *[Signature]*

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: ICARO VENANCIOS BORGES BARBOSA - 16/08/2018 11:21:17
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18081611211744100000003061904>
Número do documento: 18081611211744100000003061904

Num. 3156201 - Pág. 20



HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3229 4872
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA RIBEIRO** (Prontuário: 453245)
Endereço: RUA TENENTE BRITO 3834 - TRES ANDARES - TERESINA - PI CEP: 64000-010
Nascimento: 04/10/1998 Idade: 19a:0m:4d Sexo: Masculino Origem: INTERNAÇÃO Atendimento: 197724
Requisição: 772329 Solicitação: 06/09/2017 Solicitante: BERGIEL BARBOSA BEZERRA
Controle: 959221 Convênio: S U S Clínica ORTOPÉDICA - P11 ANEXO I EXTRA 020

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0204040060

Data Exame: 06/09/2017

CLAVICULA DIRETA

O estudo radiológico do clavícula direita foi realizado nas incidências em pa/perfil.
os seguintes aspectos foram observados:

- Fratura no terço proximal da clavícula.
- Fixação acromio-clavicular por fios metálicos.

(JOAO ANTONIO)

TERESINA - PI 08/10/2017

ELIANE RODRIGUES MENDES

CPF: 261.144.103-00 CRM-PI 2710

Profissional Responsável

HUT-SAME
CONFERE COM O ORIGINAL
TERESINA, PI, 08/12/17
SERVIDOR: *[Signature]*

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: ICARO VENANCIOS BORGES BARBOSA - 16/08/2018 11:21:17
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18081611211744100000003061904>
Número do documento: 18081611211744100000003061904

Num. 3156201 - Pág. 21

LÍDER

Buscar no site

A COMPANHIA • SEGURO DPVAT • PONTOS DE ATENDIMENTO (Pontos de Atendimento) • CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS • SALA DE IMPRENSA • TRABALHE CONOSCO • CONTATO • Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3180136802 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA RIBEIRO
COBERTURA Invalidez
PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO GENTE SEGURADORA S/A
BENEFICIÁRIO FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA RIBEIRO
CPF/CNPJ: 61219531367

Posição em 15-08-2018 09:02:44
Seu pedido de indenização foi concluído com a liberação do pagamento. O valor abaixo será creditado na conta que você indicou no formulário de autorização de pagamento. O prazo para o banco confirmar o pagamento é de até 5 dias úteis. Caso não identifique o valor em sua conta após esse período, volte a consultar o processo aqui no site.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros	Correção	Total
26/04/2018	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
04/05/2018	Pagamento de Indenização com memória de cálculo de invalidez	https://sdpvdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/_...wvfskuoKohYWjNpx07Q==/xbxJrdLQB9nV16dd4YQfrCrgBZAgp0CSXgIRP168aUiWvruyMTUueqX3HKKA4ZP/rfAlmpplLVb1454EP94tTA==/ArBSAjBzEp3YhePl0/kejY-EUBIGRh4A__mkBjwtkwqfAqXCSigExrGjmsA317jDV-9lstd54jS95weplbz31zEeVkuKyudoJk=7api?key=Vqnt69mayV3WnNwI_wpyvaAsmAyTk+8sdl1882ZalM=
20/04/2018	Interrupção de Prazo	https://sdpvdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/_...wvfskuoKohYWjNpx07Q==/xbxJrdLQB9nV16dd4YQfrCrgBZAgp0CSXgIRP168aUiWvruyMTUueqX3HKKA4ZP/rfAlAd9ifpbg2x+wVD2g==/rT6W0mV1yjG_SjLUSGcR99CCdzd94q+rmbop0/oVLUjifMz_...umvcMpvx1kZ7ap1.key=Vqnt69mayV3WnNwI_wpyvaAsmAyTk+8sdl1882ZalM=
28/03/2018	Aviso de Sínistro	https://sdpvdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/_...wvfskuoKohYWjNpx07Q==/xbxJrdLQB9nV16dd4YQfrCrgBZAgp0CSXgIRP168aUiWvruyMTUueqX3HKKA4ZP/rfAlD3Rq46IUAfMr6Eg==/79USVAh1FK8B5zh3jgVz9VWSLg1chmSqUROLDgGbDjSvYVG_...khDLk3CN37ap1.key=Vqnt69mayV3WnNwI_wpyvaAsmAyTk+8sdl1882ZalM=
28/03/2018	Exigência Documental	https://sdpvdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/_...wvfskuoKohYWjNpx07Q==/xbxJrdLQB9nV16dd4YQfrCrgBZAgp0CSXgIRP168aUiWvruyMTUueqX3HKKA4ZP/rfAlkruDTW7oGSmjHhaalNvqw==/512bklrTTsuwz1VQxZZULob8+SQ1556HBv94qrDQcVTrvnOj7EsxBNLSHV7apl.key=Vqnt69mayV3WnNwI_wpyvaAsmAyTk+8sdl1882ZalM=

ACESSIBILIDADE

[/Pages/Acessibilidade.aspx](#) [/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx](#)

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas ([/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx](#))
Documentos Invalidez Permanente ([/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx](#))
Documentos Morte ([/Pages/Documentacao-Morte.aspx](#))
Dicas Indispensáveis ([/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx](#))

PAGUE SEGURO

Como Pagar ([/Pages/Pague-Seguro.aspx](#))
Consulta a Pagamentos Efetuados ([/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx](#))
Informações Gerais ([/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx](#))

ACOMPANHE O PROCESSO

Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. ([/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx](#))

(<https://www.seguradoralider.com.br>)

https://sdpvdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/_...wvfskuoKohYWjNpx07Q==/xbxJrdLQB9nV16dd4YQfrCrgBZAgp0CSXgIRP168aUiWvruyMTUueqX3HKKA4ZP/rfAlD3Rq46IUAfMr6Eg==/79USVAh1FK8B5zh3jgVz9VWSLg1chmSqUROLDgGbDjSvYVG_...khDLk3CN37ap1.key=Vqnt69mayV3WnNwI_wpyvaAsmAyTk+8sdl1882ZalM=

- » Acompanhe seu Processo ([/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx](#))
- » Consulta a Pagamentos ([/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx](#))
- » Saiba Como Pagar ([/Pages/Saiba-como-pagar.aspx](#))
- » Pontos de Atendimento ([/Pontos-de-Atendimento](#))
- » Como Pedir Indenização ([/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao](#))

